



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 01

PROJETO DE LEI Nº 04/2009

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2009 Para Atendimento ao Convênio SEAM Calçamento.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) no orçamento vigente:

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE: 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15 451 0028 – Manutenção de Calçamento e Meio Fio

1.032 – Calçamento de Ruas SEAM Convênio

4490 51 – Obras e Instalações..... R\$ 2.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL. R\$ 2.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do crédito mencionado no artigo anterior fica anulada a seguinte dotação do Orçamento vigente:

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE: 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

SUBUNIDADE: 02 – SERVIÇO DE OBRA

15 451 0012 – Planejamento Urbano

2.041 – Abertura e Ampliação de Ruas

4490 51 – Obras e Instalações..... R\$ 2.000,00

TOTAL ANULADO..... R\$ 2.000,00

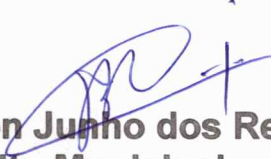


**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



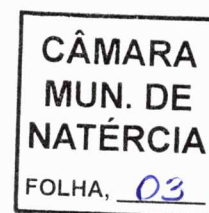
Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natércia-MG, 03 de Fevereiro de 2009.


José Airton Junho dos Reis
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

SENHORES VEREADORES,

A abertura de tal crédito se faz necessária ao atendimento de dotações que não existem no orçamento. Neste caso trata-se de dotação que vem complementar o Orçamento da Prefeitura Municipal, em atendimento as execuções de despesas que requerem esta rubrica orçamentária específica inexistente até o momento.

A verba é restante de recursos de convênio com a SEAM assinado ano passado e aditado para este exercício, e será aplicada em calçamento de restante da Rua Geraldo Honorato de Souza.

Sem mais esperamos que a simples justificativa seja suficiente para sanar quaisquer dúvidas inerentes a matéria.

Deste modo, segue o projeto a esta Egrégia Edilidade, esperando que os nobres vereadores, analisem, discutam, votem e aprovem, o mais rápido possível, tornando-o Lei.

Sem mais, para o momento, despeço-me.

Natércia (MG), 03 de Fevereiro de 2009.


José Airton Junho dos Reis
Prefeito Municipal